

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

pessoas convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Unica da 47ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, nº andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), e o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representado nos termos de seu estatuto social ("Títulos das CRI's", "CRI's", "Emissões" e "Securitizadora" ou "Emisora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 e seguintes do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Unica da 47ª (Quadragésima Sétima) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Las-treados em Créditos Imobiliários Devidos pela LT Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de setembro de 2011 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunião se realizará às 14 horas, em modalidade presencial, na Agência AAGT, em sua primeira convocação, à realizar-se no dia 26 de novembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente eletrônico, inclusive por videoconferência, o voto poderá ser exercido por meio de participação pessoal, AAGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital titled crossfem Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devido habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. AAGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 10.2, subitem (xiii) do "Instrumento Particular Da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, Com Garantias Reais e Fiduciárias, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da LT Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda." ("Nota Comercial"), em decorrência do descumprimento do Índice de Liquidez de Garantias durante os meses de agosto a outubro de 2025, conforme estipulado na Cláusula 6.2 da Nota Comercial; (II) Aprovar a insubsistência do Índice de Liquidez de Garantias, conforme disposto na Cláusula 6.1 da Nota Comercial, a partir de novembro de 2025, inclusive, até a Data de Vencimento; (III) Aprovar a inclusão de um prêmio no valor de R\$ 6,93283427 por quantidade, a ser pago aos Títulares des CRI da Data de Vencimento dos CRI ou, em caso de ocorrência de um Evento de Resgate Antecipado, na respectiva data de resgate, devendo a Devedora arcar os recursos correspondentes na Conta Centralizadora com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis em relação à data do efetivo pagamento do prêmio; (IV) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 10.2, subitem (l) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento das obrigações, pela Devedora, conforme indicadas e detalhadas no Anexo I do presente Edital; (V) Caso aprovada a concessão de waiver prevista no inciso "iv" acima da Ordem do Dia, aprovar a dispensa da obrigação do cumprimento de registrar (a) o Primeiro Aditamento ao Instrumento de Emissão de Notas Comerciais, conforme previsto na Cláusula 5.3.9 do referido instrumento, perante o RTD de Teresina/PB. Passando a vigorar a exigência de registro exclusivamente perante o RTD de Luis Correia/PB, tanto para o referido Aditamento quanto para os futuros que vierem a ser firmados e (b) o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças conforme previsto na Cláusula 4.1.3.4 do referido instrumento, perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SPE. Passando a vigorar a exigência de registro exclusivamente perante o RTD de Luis Correia/PB, tanto para o referido documento quanto para os futuros Aditamentos que vierem a ser firmados; (VI) Caso aprovada a concessão de waiver prevista no inciso "iv" acima da Ordem do Dia, aprovar o prazo estipulado na coluna de "Prazos" conforme indicado no Anexo I do Edital, a contar da data de realização desta Assembleia, para que as referidas obrigações sejam regularizadas pela Devedora; e (vii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emisora apresentem, em qualquer ato futuro, todos os documentos necessários, atualizados, autênticos e válidos para fins de efetivação e imitação das matérias ora votadas nas presentes Instruções Gerais; AAGT será realizada de modo exclusivamente eletrônico, de modo que solicitamos que os documentos de Instrução sejam enviados preferencialmente em e-mail [direto] dois dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@comcor.com.br por cópia para o e-mail juridico@canalsecritizador.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI VIStAMAR (47)" observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada da identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários/comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando o representante pro procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares des CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emisora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Sr.s Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDNET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Anexo I do Edital - <https://www.canalsecuritizador.com.br/emissao/2se209420s>

São Paulo, 06 de novembro de 2025. Amanda Martins - Diretora

